

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a realizar a divulgação nos sites oficiais, nos órgãos públicos municipais, autarquias e no transporte coletivo a divulgação do número do WhatsApp (61) 99656-5008 para realizar denúncias contra os direitos humanos e de violência contra a mulher criado pelo Ministério da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a realizar a divulgação nos sites oficiais, nos órgãos públicos municipais, autarquias e no transporte coletivo a divulgação do número do WhatsApp (61) 99656-5008 para realizar denúncias contra os direitos humanos e de violência contra a mulher criado pelo Ministério da Mulher e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 17 de agosto de 2021.

Ver. DULCE RITA - PSDB

